



**UEPB**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS III GUARABIRA - PB  
CENTRO DE HUMANIDADES  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

**MARIA JOSÉ GINÚ DA SILVA**

**ALIENAÇÃO PARENTAL E APRENDIZAGEM DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**GUARABIRA, PB  
2019**

**MARIA JOSÉ GINÚ DA SILVA**

**ALIENAÇÃO PARENTAL E APRENDIZAGEM DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

Trabalho de Conclusão de Curso Graduação  
em Pedagogia da Universidade Estadual da  
Paraíba, como requisito parcial à obtenção do  
título de Licenciatura em Pedagogia.

**Orientadora:** Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rita de Cássia da  
Rocha Cavalcante.

**GUARABIRA, PB  
2019**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586a Silva, Maria Jose Ginu da.  
Alienação parental e aprendizagem da criança e do adolescente [manuscrito] / Maria Jose Ginu da Silva. - 2019.  
26 p.  
Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Humanidades, 2019.  
"Orientação : Prof. Dr. Rita de Cássia da Rocha Cavalcante, Coordenação do Curso de Pedagogia - CH."  
1. Aprendizagem escolar. 2. Criança. 3. Adolescente. 4. Alienação parental. I. Título

21. ed. CDD 346.015

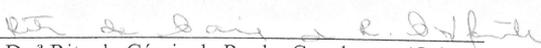
MARIA JOSÉ GINÚ DA SILVA

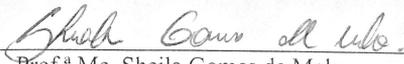
ALIENAÇÃO PARENTAL E APRENDIZAGEM DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

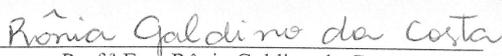
Trabalho de Conclusão de Curso Graduação  
em Pedagogia da Universidade Estadual da  
Paraíba, como requisito parcial à obtenção do  
título de Licenciatura em Pedagogia.

Aprovada em: 03/06/2019.

BANCA EXAMINADORA

  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rita de Cássia da Rocha Cavalcante (Orientadora)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

  
Prof.<sup>a</sup> Me. Sheila Gomes de Melo  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

  
Prof.<sup>a</sup> Esp. Rônia Galdino da Costa  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

## **Agradecimentos**

Primeiramente agradeço a Deus por ter me permitido realizar o sonho de ingressar em uma universidade e ter me guiado em toda a caminhada até concluir o curso

Agradeço infinitamente de coração a minha mãe, meu alicerce, pela força, motivação, compreensão e por sempre está do meu lado nessa longa caminhada. Esteve sempre disposta a me ajudar mesmo com tantas dificuldades enfrentadas e jamais deixou de me apoiar.

A minha orientadora e professora Dr<sup>a</sup>. Rita de Cássia da Rocha Cavalcante, por me aceitar como sua orientanda. Para mim foi um privilégio e de uma grandeza na construção do trabalho de conclusão de curso. Grata professora pela belíssima orientação e pela paciência que teve comigo.

Agradeço aos meus irmãos (as), tio (a), por todo incentivo e motivação a seguir em frente na jornada acadêmica.

Agradeço aos meus amigos (a) mais próximos que sempre me ajudaram de alguma forma e sempre estiveram ao meu lado. Em especial Marcos, Jaiane, Dennis, Felipe, Daluz, Janderson, Marcilene, Lizandra, Sebastian e Ramirys, Juliana, Mayara, Waldirys, Adriana e Lucyllene.

Aos meus professores por toda assistência e por todo conhecimento e aprendizado, por todos esses anos de preparação e construção de meu ser profissional.

Aos meus colegas e amigos de turma pela companhia e ajuda na construção em conhecimentos, aprendizagem e pelo o incentivo uns com os outros nesta longa caminhada e pelos bons momentos vivenciados.

Agradeço a conselheira tutelar Gessana pela disponibilidade que teve em me ajudar pela atenção, quando fui em busca das informações para construção do trabalho e ao psicólogo da Segunda Comarca de Guarabira-PB João Vieira, por me conceder e autorizar a divulgação da entrevista sobre o tema.

Enfim, foi de suma importância para o estudo e pesquisa a contribuição desses profissionais sociais. Grata a todos pela compreensão e comprometimento com a pesquisa e comigo.

É fundamental dispor de atenção especial no comportamento das crianças e, caso identificação da SAP, tomar as providências possíveis e necessárias, pois a SAP pode influenciar negativamente no processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças. (MICHELS E WELTER,2018, p.08).

## RESUMO

Este trabalho aborda a alienação parental, e os seus possíveis danos a aprendizagem da criança. A pesquisa investigou a relação entre alienação parental e aprendizagem escolar, destacando a importância da pedagogia enquanto possibilidade a minimizar o ato e os efeitos desse fenômeno. Intencionalmente buscou-se produzir informações necessárias a prática da prevenção e do combate a esse fenômeno que pode interferir no desenvolvimento e na aprendizagem escolar da criança e do adolescente. A investigação foi realizada no Conselho Tutelar do Município e no Fórum da Comarca de Guarabira PB. As informações colhidas através dos relatos de casos estudados deixaram claro que, a alienação parental constitui um abuso psicológico e agressivo contra a criança repercutindo negativamente em seu aprendizado escolar. Além disso, através dos resultados do estudo, pode-se afirmar que alienação parental dificulta o desenvolvimento da pessoa no meio social e que a pedagogia como método de interferir positivamente na educação da criança ou adolescente em sua aprendizagem apresenta-se enquanto condição de cuidar e lançar orientações as famílias e as escolas.

**Palavras-Chave:** Alienação Parental. Síndrome da Alienação Parental SAP. Aprendizagem escolar. Criança ou Adolescente.

## **ABSTRACT**

This work addresses parental alienation, and its possible harm to child learning. The research investigated the relationship between parental alienation and school learning, highlighting the importance of pedagogy as a possibility to minimize the act and the effects of this phenomenon. Intentionally we sought to produce information necessary to practice prevention and combat this phenomenon that can interfere in the development and school learning of children and adolescents. The investigation was carried out at the Tutelary Council of the municipality and in the Forum of Guarabira PB. The information collected through the reports of cases studied made it clear that parental alienation constitutes a psychological and aggressive abuse against the child negatively affecting his/her school learning. Moreover, through the results of the study, it can be affirmed that parental alienation hinders the development of the person in the social environment and that pedagogy as a method of positively interfering in the education of the child or adolescent in their learning presents itself as a condition of caring for and launching guidelines for families and schools.

**Key words:** Parental alienation. SAP Parental alienation syndrome. School Learning. Child.

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	09
2	METODOLOGIA.....	11
3	DESENVOLVIMENTO.....	12
3.1	A ALIENAÇÃO PARENTAL: RELATOS E APRECIACÕES.....	14
4	COMO IDENTIFICAR UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE QUE ESTÁ PASSANDO POR ALIENAÇÃO PARENTAL.....	19
5	DANOS QUE ESSAS PESSOAS PODEM SOFRER NA ALIENAÇÃO PARENTAL.....	21
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23
7	REFERÊNCIAS.....	25
8	ANEXO.....	26

## 1. INTRODUÇÃO

Alienação parental é um ato praticado pelo genitor ou responsável pela guarda da criança/adolescente, após o fim de um relacionamento que afeta diretamente o psicológico, manifestando-se quando o alienador usa a criança, como *arma de vingança*, manipulando-a no sentido de promover o ódio ao outro genitor. (MARGALHÃO, 2009, SILVA, 2010, DIAS, 2010).

Embora, salienta Dias (2010), que a alienação parental é uma prática passível de ocorrer quando o casal mora sobre o mesmo teto, podendo ter, como alienador não apenas a mãe ou pai, mas envolver outros parentes (tio, tia, avó, avô, irmão ou padrinho).

A criança é manipulada por falsas histórias contada pelo alienador contra o outro genitor alienado, desta forma ela se torna indecisa e passa a sentir-se incapaz de alcançar seu objetivo futuro vindo a ser um adulto com problemas em seu desenvolvimento: escolar, pessoal e social.

Essa sequela provocada pela alienação parental se chama Síndrome da Alienação Parental (SAP).As autoras Michels e Welter (2018) afirmam que a SAP é um abuso emocional contra a criança, pois ela passa ser a maior vítima da vingança do alienador. A situação de alienação parental envolve muito sofrimento e desencardia complicações na vida escolar, sendo a aprendizagem completamente afetada repercutindo no desempenho intelectual diminui.

Diante dos conceitos de alienação parental, ousou a definir como um ato violento e egoísta, que interfere no psicológico, afetando a emoção e o comportamento da criança ou do adolescente trazendo sofrimento e fazendo-o vítima de seus próprios cuidadores/responsáveis.

Busco, por meio deste trabalho, discutir a alienação parental, abordando a Síndrome de Alienação Parental (SAP), de maneira sistemática. Com o objetivo de destacar a importância da Pedagogia, como uma forma de acompanhamento educativo e adequado as crianças e aos adolescentes vítimas desse processo de violência, bem como produzir informações necessárias a prática da prevenção e do combate a esse fenômeno que pode interferir no desenvolvimento e na aprendizagem escolar da criança trataremos dessa temática.

O tema da alienação parental é de suma importância para o campo da Pedagogia, tendo sua origem e diversos estudos na área do Direito. A Pedagogia é uma área

responsável por cuidar, acompanhar e educar a criança, desde o ensino básico, sendo a aprendizagem escolar e o desenvolvimento da criança, específicos de nosso campo de formação e atuação.

Abordaremos a relação entre a Pedagogia, o meio familiar e o escolar, como possibilidade de entender e propor a redução das sequelas da alienação parental praticada, a criança e ao adolescente seja pelos genitores ou responsável pela guarda.

O interesse pelo tema surgiu a partir da escuta de um relato feito por um conhecido. Ao ouvir a história senti curiosidade em saber mais sobre esse e outros fatos. Quis entender como ocorria, o que significava o que acontecia com a criança e/ou adolescente vítima da alienação parental, entre outras questões relacionadas ao objeto de estudo.

Para falar sobre o assunto alienação parental que me despertou interesse fui ao Conselho Tutelar, pois os mesmo segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é o órgão responsável, por zelar perante a sociedade pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Por esse motivo recolhi através de entrevista as pessoas que trabalham no conselho tutelar informações sobre o tema em estudo colhi relatos de casos ocorridos e suposto de alienação parental.

Por ser um tema que envolver o psicológico e em particular o desenvolvimento da criança como cidadão em formação, envolvendo a formação de seu caráter percebe-se a relevância da pedagogia no estudo, isto porque, o acompanhamento na base faz toda diferença na vida de uma criança principalmente quando se trata deste tipo de sofrimento psicológico, que é alienação parental e suas sequelas (SAP).

Vale destacar que, as leis nº 12.318/2010 para proteção da criança ou adolescente quanto ao combate da prática de Alienação Parental enquanto um ato cruel a criança e ao adolescente como maiores vítimas e a lei nº 13.010/2014) que determina em seu artigo 18, que estes “têm o direito de ser educado e cuidado sem o uso de castigos físicos ou tratamento cruel ou degradante” são de vital importância para coibir os atos abusivos a infância e a juventude.

## 2. METODOLOGIA:

O presente trabalho é de natureza qualitativa, constituindo-se num estudo de caso. Como etapa inicial do estudo foi de fundamental importância a elaboração de um planejamento. Foram selecionados e utilizados documentos diversos, tipo: livros, artigos disponíveis em internet, coleta de relatos, com vista a conhecer o tema alienação parental, para que se chegasse ao objetivo do estudo.

O estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo (o “caso”) em profundidade e em seu contexto de mundo real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto puderem não ser claramente evidentes. (Yin,2015, p.17).[Grifos do original]

Nessa perspectiva, o estudo de caso nos faz entender e compreender, mas sobre o tema desejado. Como nos diz o autor, através do estudo de caso conhecemos os fatos sociais a serem estudados, podendo chegar ao que acontece em nosso dia a dia na realidade, identificando fenômenos que muitas das vezes ignoramos, mas que estão presentes em nossa sociedade.

Richardson (2015, p. 80), afirma que,

O estudo que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais, contribuir no processo de mudança de determinado grupo e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos.

Segundo o autor, a pesquisa qualitativa é um método que torna possível uma melhor compreensão sobre o tema em estudo, através de informações, acontecimentos e fatos sociais recolhidos no processo de pesquisa.

Para coleta dos dados foi necessário a elaboração de entrevista do tipo aberta e estruturada de acordo com o tema a ser investigado. (Cf. Anexo 01). As entrevistas foram aplicadas a conselheira tutelar e ao psicólogo do Fórum da Segunda Comarca de Guarabira-PB nos meses de novembro e fevereiro. Em média as resposta obtidas foram claras e diretas em um tempo médio entre 50 minutos a 01hora cada entrevista.

A organização das informações das entrevistas nos permitiu identificar possíveis casos de alienação parental e verificar a condição da criança no processo, destacando as interferências no desenvolvimento psíquico, afetivo, emocional e intelectual.

Vale destacar que é obrigação dos responsáveis pela criança o cuidar, o educar e o proteger de qualquer situação que venha a afetar ou prejudicar o seu desenvolvimento educacional, pessoal, social e psicológico.

### **3.DESENVOLVIMENTO**

Destaco como foco a educação formal (escolar), informal (pedagógica e familiar), pois é através dela que a criança irá formar o seu caráter e desenvolvimento como cidadão perante a sociedade. Desta forma, compartilhamos o entendimento de que, a alienação parental com as suas sequelas interfere negativamente no crescimento emocional e psicológico da criança que passa, por esse sofrimento.

A alienação parental consiste em três níveis (leve, moderado e grave), que quando acompanhada de sequelas resulta na Síndrome da Alienação Parental (SAP). Esta última traz diversos danos ao desenvolvimento afetando a aprendizagem escolar da vítima, entre elas são destacadas as seguintes: a crianças pode apresentar distúrbio de personalidade, depressão, ansiedade, irritabilidade, diminuição na aprendizagem e se sente incapaz de ter sua própria autonomia nas atitudes que deve tomar – baixa autoestima.

Uma criança que passa por esse tipo de situação tende a se sentir enganada pelas pessoas no decorrer de sua vida. A perspectiva de uma criança que sofre de alienação parental, é que ela não acredite no futuro, e passe a pensar que as coisas não valem apenas. Abandonam a escola cedo e se entregam a uma vida sem princípios educativos, pedagógicos e familiares.

De acordo com Michels e Welter(2018, p.01):

A escola deve ser um espaço aconchegante, acolhedora, que estimule uma boa convivência com toda equipe escolar. No entanto, sabe-se que os filhos se espelham nos pais, que são modelos de convivências diárias, sendo imprescindível um ambiente familiar de boa convivência e que seus membros saibam lidar com seus conflitos.

Uma boa convivência entre a família e escola poderá fazer diferença na aprendizagem da criança, pois é através dos pais que a escola irá saber as dificuldades que as crianças têm e quais os motivos dessas dificuldades estarem acontecendo. A presença da família é de extrema importância para ajudar a escola no acompanhamento

pedagógico a ajudar a criança ou adolescente a minimizar seus conflitos psicológicos ou emocionais causados por abusos.

Para combater essa prática foi criada a lei nº 12.318-2010, que visa proteger a criança ou adolescente e punir os alienadores, tendo o conselho tutelar a perspectiva de acolher os casos confirmados ou suspeitos de alienação parental junto com o CRAS e a secretaria de saúde, tendo o ECA na tentativa de garantir assistência social e acompanhamento psicológico as criança e as famílias que sofre dessa prática. Os casos confirmados de alienação parental são encaminhados ao poder judiciário corresponde.

Na alienação parental, de acordo com Dias (2010, p.01-02), o filho é programado para odiar e acaba aceitando como verdadeiras as falsas memórias que lhe são implantadas assim afasta-se de quem ama e de quem também o ama.

Segundo a autora alienação parental é uma forma de manipulação pode provocar uma distorção de personalidade na criança, trazendo consequências ao seu desenvolvimento afetivo refletindo no vínculo, com o outro genitor.

Portanto, a situação que a criança passa pode gerar ansiedade, medo, incapacidade, culpa e depressão infantil. Há também o risco de desencadear a Síndrome de Alienação Parental (SAP)- definida pelas sequelas desenvolvidas pela alienação parental.

As sequelas podem trazer prejuízos não apenas em sua vida afetiva da criança ou adolescente, mas também ao seu desempenho em termos de aprendizagem escolar. A estrutura familiar é importante na formação educativa da criança, e em sua ruptura - caso de separação o casal deve pensar no filho em seu desenvolvimento, porque os pais são a base e o espelho da criação da personalidade e caráter da criança e adolescente.

Assim afirma Parolin (2005, p.71). A tempestade do campo afetivo em que a criança viver será o propulsor das aprendizagens produzidas por ela. “(...) Para a autora a afetividade entre pais e filhos é relevante, mesmo estando separados os pais, é de suma importância a preservação da relação formativa para o desempenho escolar e o sucesso na aprendizagem. A criança que absorve o que os pais transmitem se valerá do exemplo para sua aprendizagem no que se diz respeito ao seu processo evolutivo e escolar.

O vínculo da família é essencial para o desenvolvimento harmonioso e sadio de crianças ou adolescentes, o que só é possível no núcleo familiar. Contudo, quando há a quebra do vínculo conjugal entre os pai e mãe, dando ensejo a família mono parental, mesmo assim deve

ser preservada a harmonia entre os pais e os filhos. (RIBEIRO, AMELIA, e SOUZA, 2015, p.15).

De acordo com as autoras (o), a quebra do vínculo afetivo entre pai, mãe e filho, traz diversos danos e prejuízo no desenvolvimento pessoal da criança, por este motivo deve existir um acordo entre os genitores para que a criança não sofra. Os casais separados de forma amigável ou não devem pensar em preservar o filho, evitando que se torne a maior vítima do ato da alienação parental e de suas consequências.

### **3.1. A alienação parental: relatos e apreciações**

Nesta parte do trabalho, tentaremos fazer uma reflexão com um olhar educativo e pedagógico, em que a alienação parental se torna um processo de abuso psíquico, emocional e moral contra a criança ou adolescente ferindo o direito fundamental da convivência familiar saudável.

Neste sentido, recolhemos alguns relatos que ajudam a revelar as consequências da alienação parental para a criança. Ao colher as observações dos profissionais que lidam com essa questão se percebe a prática de um ato perverso e covarde de atentar contra a inocência da criança.

Desta forma, entendemos que por meio dos relatos colhidos, e apreciados pode ser ressaltada a gravidade dos danos trazidos a infância, bem como permitir destacar os contributos da Pedagogia, como um campo de estudo que lida com a educação em suas relações sociais.

Para tanto, reunimos os relatos de acordo com a configuração que recebe a criança no processo de alienação parental segundo os estudos realizados e as possíveis adaptações de interpretação da realidade.

#### **Caso 01: A criança como arma de vingança**

Esse relato foi o que desencadeou o presente trabalho de conclusão de curso – TCC. Quando tomei conhecimento sobre o tema alienação parental tive a curiosidade em saber e compreender, mas sobre o assunto, pois envolve a criança ou adolescente como as maiores vítimas do ato praticado no meio familiar que geralmente infere negativamente no aprendizado escolar.

Genitor: \_Teve um dia em que estava com meu filho. Fui buscar ele de carro, eu e minha atual esposa. A gente pegou a criança, mesmo a mãe dele não gostando. [Porque, a mãe não gostava da madrasta da criança]

\_ Ela mandava meu filho xingar, fazer coisas erradas, para ter motivos de arrumar confusão (...), quando chegasse em casa dizer que minha atual, tinha batido em meu filho.

\_ Peguei meu filho, a gente parou no mercadinho, fiquei no carro, com ele e minha esposa foi comprar as coisas. Aí, do nada, meu filho, olha para mim assim e fala.

A: \_ pai, minha mãe me mandou eu fazer assim o! Na cara de C. [A criança relata, que sua genitora o mandou agredir a atual esposa do ex-companheiro causando arranhões com as unhas no rosto da madrasta]

Genitor: Tipo uma unha de gato. Fechou a mão e mandou eu fazer assim na cara dela.

A: \_Mas é errado NE pai, isso não pode fazer não.

Genitor: É meu filho, isso é errado você não pode fazer isso, é errado.

A: É pai, eu não vou fazer não, porque eu gosto muito de C.

Nessa situação, a criança tende a ficar confusa, sem saber o que fazer, pois poderá se sentir dividido entre um dos genitores e poderá tornar-se pensativa, por não saber o que realmente está ocorrendo em sua própria vivência familiar. É bem provável que haja consequências emocionais com abalos ao psicológico da criança.

Esse é um forte motivo para que os pais pensem com maturidade em suas atitudes evitando envolver a criança como uma arma de vingança, pois ela não tem culpa do fracasso do relacionamento de seus pais.

Silva (2010, p.213-214) afirma que,

A criança alienada, envolvida pelo alienador, e imatura emocionalmente para fazer um juízo de valor, e perceber que está sendo manipulada por ele, sofrendo pela situação conflituosa familiar, ouve diuturnamente o alienador denegrir a imagens do alienado.

A criança usada como arma de vingança passa a obedecer inocentemente ao alienador, pois passa a sofrer com a situação de divisão do amor entre os genitores. O alienador acredita que desta forma está protegendo a criança e que este manifesto é um ato de amor por ela, mas na realidade está utilizando-a como um instrumento de vingança contra o outro genitor comprometendo seu psicológico e deixando-a confusa sobre o que deve ou não fazer.

Vale ressaltar que, por mais que um casamento não tendo dado certo o relacionamento com a criança e adolescente deve ser preservado. Mesmo a situação não sendo da, mas agradável.

## **Caso 2: A criança como portadora de culpa**

O segundo caso identificado através do relato da conselheira tutelar aponta a criança como portadora de culpa, vejamos abaixo, alguns trechos da entrevista:

Meu pai e minha mãe se separaram, ele trabalha no sítio e minha mãe na cidade. Minha mãe arrumou um namorado e nos deixou para ir morar com ele. E agora meu pai e minha mãe ficam brigando, por minha causa.

Pra que eu decida, com quem eu quero ficar, o pior um xinga o outro, meu pai fala que minha mãe não me ama, não se importa comigo, me abandonou e minha mãe diz que meu pai é vagabundo e que não deu conforto e luxo a elas, e que aquela vida era miserável.

Mas eu amo meu pai. Ele é muito paciente e minha mãe só grita. E o pior de tudo, minha avó materna, quer matar a única pessoa que nesse momento me dar atenção e que ajudar meu pai e minha mãe.

Delegado: Quem é essa pessoa?

C – Tia E.

Delegado: \_ Por que a sua avó tem tanta raiva dela.

C\_ O senhor tem que perguntar a ela!

Avó- Porque a conselheira quer entregar ao pai. Só que eu que quero ficar com a menina sou eu a avó.

O sentimento de culpa mostrado no relato acima através de determinada situação de conflito vivenciado entre seus genitores e a criança é deslocado para a criança, sendo esta colocada como portadora de culpa, isto é a separação ocorreu por culpa dela. Desta forma, os pais se isentam da responsabilidade de seus atos e a saúde psíquica da criança pode ser afetada.

Alguns autores apresentam o conceito das emoções abusivo, ou seja, da síndrome da alienação parental. Uma maneira de provocar danos à saúde mental, psíquica e maltrato psicológico da criança. Esse tipo de manipulação pode vir a afetar diretamente a aprendizagem da criança, uma vez que esta perdera o interesse pelos estudos.

Abuso emocional, refere-se a danos provocados pela humilhação, por ameaças, insultos verbais, pela ridicularização, indiferença, discriminação etc. Trata-se de um tipo de maltrato ‘caracterizado’ pela ausência ou inadequação (...) do suporte afetivo e do conhecimento das necessidades emocionais. (MARGALHÃO e MAGALHÃO, 2009, p.03). [Grifos do original]

A mente da criança não deve carregar culpa, pois assim ela terá um desempenho positivo em suas emoções. Uma educação emocional traz equilíbrio, autoestima e motivação em sua aprendizagem escolar e em sua vida.

Como futura profissional da educação penso que é preocupante essa questão de se usar crianças como objeto chantagem e vingança. A meu ver, a saúde psíquica da criança deve ser preservada, e cuidada de forma educativa e compreensiva para se obter um bom resultado em seu desenvolvimento integral.

### **Caso 3: A criança agredida**

Um dos relatos que mais nos chamou a atenção, sobretudo por trazer a questão central do estudo, ou seja, colocar diretamente a relação entre alienação parental e a aprendizagem escolar foi o seguinte:

Conselheira: \_ O pai agredia a mãe psicologicamente, e tentou por fim a sua vida, quando a mulher tomou a decisão de se separar. Então a avó paterna começou a agredir a genitora, com palavras de baixo calão. [Não sabemos se isso ocorreu na presença da criança]

Conselheira: \_ E a mãe da menina foi embora sem impedida de levar consigo a filha. Ela acionou o conselho tutelar e a polícia para retirar sua filha, da companhia do pai e da avó materna.

E ao chegarmos ao local, nós do conselho e os policiais, percebemos que a genitora havia sofrido violência física e estava toda machucada. E os policiais tomaram as providências de acordo, com a lei Maria da Penha. Sendo que não foi possível prender o pai da criança naquele momento, pois a ela entrou em pânico quando a polícia, falou em levá-los para a delegacia. E nós do conselho tutelar conversamos com a menina, que só pedia. [A menina teve atendimentos médico e psicológico]

A criança disse: \_ eu amo meu pai e amo minha mãe, mas, por favor, não prenda meu pai. Eu não vou resistir!

Conselheira: \_Diante dos fatos nós do conselho, policiais e envolvidos, entramos em consenso que seria muito traumático, para aquela criança de 5 anos. Vendo a mãe toda machucada o pai sendo preso, nos perguntamos. Como a criança ficaria? Então o pai se comprometeu em comparecer na delegacia na segunda-feira. E a criança optou por ficar, com pai no momento.

O caso foi levado a justiça, a criança teve atendimento psicológico e ficou determinada a guarda para a mãe e o pagamento da pensão alimentícia por parte do pai.

Depois desse episódio foi solicitado um atendimento psicológico para o núcleo familiar (pai, mãe e a criança), foram feitas visitas escolares a criança e obtivemos a informação de que o rendimento escolar da criança tinha caído. Inclusive, a professora informou que, a criança já sabia escrever e soletrar e que naquele momento houve um

bloqueio na aprendizagem, e começou a desenhar a família, uma casa e um coração partido.

Segundo afirma (Natividade, Coutinho, Zanella, 2008 p.15),

A criança desenha o que significa a realidade, pode-se dizer que, ao desenhar, ela objetiva a sua subjetividade, a realidade tal como a significa, significação essa por sua vez constituída a partir dos muitos outros com os quais convive dialoga e dos sentidos que circulam nesses contextos.

O desenho a criança não é um simples traço ou rabisco. É sim uma maneira que ela encontra de repassar a sua realidade e vivência perante seu meio familiar. Por meio do desenho, ela pode transmitir seus sentimentos seja de tristeza, alegria, amor, carinhos, medo ou frustrações. Por este motivo é importante a atenção e a observação do desenho infantil. Estes podem ajudar na identificação de algum problema emocional ou psicológico vivenciado. O profissional da educação deve ficar atento a essas produções.

O professor ao perceber uma situação de fragilidade da criança deve buscar intervir junto a família para minimizar os efeitos do conflito psicológico ou emocional. O olhar pedagógico sob as crianças permitirá influir positivamente no rendimento escolar na aprendizagem da criança ou do adolescente.

#### **Caso 4: A criança constrangida**

O último relato mostra a criança diante de uma situação constrangedora promovida pelos pais. Esse fato faz que a criança se sinta estranha no ambiente familiar, e envergonhada perante o ocorrido.

Conselheira: \_ o pai, é um adúltero que tem vários filhos fora do casamento, nega as traições a esposa que tomou a decisão de separar, por não aguentar tanto constrangimento o marido tenta matá-la.

Conselheira: \_ o marido acusa a esposa de traição, nessa casa tem 5 crianças sofrem todas as vezes quando estão na casa de do pai. Porque, o pai fica dizendo que a sua mãe fica falando palavras feias.

Conselheira: \_ e quando as crianças falam com a mãe á mesma coisa. Dessas 5 crianças 3 se percebem que sofrem bullying na escola, por conta da situação tanto do pai como da mãe, e que devido a situação constrangedora o rendimento escolar foi afetado. E que estão no momento de rebeldia, mas na verdade as crianças só querem chamar atenção.

Conselheira: \_ inclusive o adolescente de 15 anos, vai embora, porque é muito confusão com a separação de seu pai e sua mãe. A de 14 anos pensa em continuar os estudos, a de 11 anos não sabe ainda, e os

outros dois não compreende ainda o que está acontecendo, porque acham que estão de férias na casa do pai.

Houve a audiência e a guarda foi compartilhada, com direito a visitas. A situação desagradável para ambas as partes permitiu crianças ficarem confusas e gerar uma má impressão da genitora.

A prática do bullying pode estar associada a alienação parental ou se confundir com suas sequelas, devido ao sofrimento repetido causado a criança ou ao adolescente seja no ambiente familiar ou escolar.

#### **4. Como identificar uma criança ou adolescente que está passando por alienação parental**

Primeiramente cabe ressaltar que, identifica-se a alienação parental através de mudanças de comportamentos da criança-ela se torna agressiva, passa a utilizar palavras de ofensa, expressões de irritabilidade, a mesma quer sempre ter razão e se torna uma criança individualista. Muito embora, uma criança sem foco ou confusa pode estar apresentando sintomas de alienação parental.

Desta forma, a criança fica diferente com que alienada, afasta-se e muda o comportamento e o afeto que tem por um dos genitores. Às vezes, ela fica tentando chamar atenção para si.

Após a separação do casal ocorre, na maioria dos casos, uma não aceitação do fim do relacionamento, por parte de um dos parceiros geralmente daquele que não tem a guarda da criança. Este tenta criar sentimentos de ódio na criança a fim de afetar o outro genitor.

A alienação parental possui três níveis (leve, moderada e grave), podendo vir acompanhada de sequelas, (SAP). O nível leve é o que não afeta o psicológico da criança, pois existem vínculos emocionais de ambas as partes sobre a criança, contudo existem os conflitos de pouca intensidade na relação. Moderado é quando um dos genitores não possui a guarda da criança, mas a mesma tem o direito a visitas tanto ele (a) como avós (a) e membros da família. Tudo que é dito a criança para ofender o outro genitor ela toma como verdade e passa a sentir raiva do genitor, pois repete as palavras que o alienador pede que use para ofender o alienado. O último nível ocorre quando o alienado é visto como um inimigo, alguém perigoso. O alienador faz acreditar que o outro não tem caráter, sendo o responsável por criar falsas histórias sobre o outro

genitor e fazendo a criança sentir ódio por este. Destruindo qualquer vínculo de afetividade entre ambos, como uma forma de vingança, pela não aceitação do fim de um relacionamento falido.

O primeiro relato apresentado representativo do nível moderado, em que existe manipulação sobre a criança observando quando a mãe pede para a criança agredir a madrasta fazendo a criança repetir os gestos de agressão, e o filho mesmo afastado fisicamente de seu pai mantém os vínculos de afeto e de obediência ao genitor alienado.

Já o relato trazido no segundo caso remete ao nível grave, pois a criança presencia as agressões feitas pelo pai à mãe, assumindo psicologicamente a culpa por acreditar que todos os acontecimentos ruins em seu meio familiar ocorrem por sua causa. Esta situação constrange a criança. Além disso, a presença do medo é trazida ao triste cenário. A criança sente temor de ficar desprotegida quando das ameaças da avó que fala em matar “a única pessoa que pretende ajudar seus pais”.

O terceiro relato envolve dois níveis: o moderado e o grave. Moderado porque existe entre a criança e o pai vínculo afetivo (fala que ama ambos os genitores), mas existe também o nível grave a partir do momento em que o pai agride a mãe psicologicamente e fisicamente. Acresce-se a isso que, a mãe leva a criança sem comunicar a avó e o pai, desencadeando uma crise de pânico nesta. Uma situação que agita e confunde o psicólogo da criança, causando revolta pelos genitores e beirando a depressão infantil.

O último relato apresenta novamente o nível moderado, porque mesmo estando separados existe afeto e a guarda das crianças, compartilhada entre genitores é alvo de manipulação e de xingamentos de ambas as partes.

Dependente do nível de alienação parental, a criança apresenta algum sinal que esteja presenciando algo diferente em seu ambiente familiar, pois é de responsabilidade dos pais resolverem seus conflitos pessoais sem envolver os filhos.

## **5. Danos que essas pessoas poderão sofrer na alienação parental**

A criança ou adolescente com (SAP) apresenta sequelas adquiridas pela alienação parental. A criança vítima da alienação parental passa a ter seu psicológico abalado, vindo a apresentar distúrbios que são acompanhados por sentimento de culpa,

ansiedade, medo, insegurança, dificuldade em se relacionar em sociedade, dificuldades na aprendizagem escolar e tristeza.

A síndrome tira a paz da criança e sua liberdade de expressão dentro do âmbito de sua casa. As sequelas trazem prejuízos a formação e ao desenvolvimento de caráter, ao relacionamento com outras pessoas, sobretudo ao futuro companheiro (a).

A presença da mãe e do pai na vida da criança, oferecendo-lhe amor, paciência e coerência, desenvolve a autoconfiança, o desenvolvimento sadio e consequência, o sucesso na aprendizagem. (MICHELS e WELTER, 2010, p.02).

Segundo as autoras a importância dos pais no desenvolvimento da criança ou adolescente, posto que está presente em suas conquistas por pequena que seja irá fazer a criança se sentir segura, confiante e estimulará a sua autoestima, pois o aprender tem uma relação forte com autoestima da criança. Porque a aprendizagem também se dá através da convivência pela formação dos laços afetivos.

Perante a situação é responsabilidade dos pais manterem uma educação familiar harmônica aos seus filhos para que possam ter um bom resultado em seu desenvolvimento escolar e como indivíduo diante a sociedade.

Portanto, o bom vínculo afetivo dos pais com os filhos deve permanecer mesmo acontecendo a separação do casal, a criança não é a culpada pelo fim de um relacionamento desgastado dos genitores.

Os pais devem ter em mente que, a sua forma de conduzir a criança repercute nos estudos e na aprendizagem desta, ou seja, que os genitores à medida que motive e acompanhem positivamente cada passo dado pelos seus filhos poderão fortalecer a relação de convivência e de formação humana, resultando em aprendizagem.

A alienação parental se faz cada vez recorrente na atualidade, gerando assim distúrbios no psíquico da criança alienada, que se encontra em fase de desenvolvimento. (RIBEIRO, AMELIA, e SOUZA, 2015, p.17).

Quando o psicológico da criança é afetado por causa deste tipo de violência a mesma passa a ter um sentimento de desprezo pelo outro genitor invertendo o seu amor por ódio.

Vale ressaltar que, a alienação parental ocorre diariamente na sociedade atual e que se constitui num assunto novo, mas ao mesmo tempo tão antigo quando se olha para o que vem acontecendo no ambiente familiar.

Desta forma, a alienação parental é um ato que interfere na educação da criança, fazendo com que ela apresente dificuldades de aprendizagem escolar, afetando

negativamente o desempenho e o comportamento, causando uma reação de descontextualização ou tentativa de fugir dos conflitos familiares.

Neste sentido, as dificuldades de aprendizado apresentadas, por causa Alienação Parental e de suas sequelas SAP, acabam por determinar o desenvolvimento intelectual na criança, podendo promover traumas e bloqueios psicológicos, afetivos e emocionais, incidindo na aprendizagem escolar.

Desta forma, entendemos que, a pedagogia tem um papel importante a ser desenvolvido nesta questão, pois é uma área que lida com a educação de criança em prioridade, sendo assim, uma possibilidade de ajudar as crianças que sofre deste ato perverso e de ingratidão, por parte dos genitores a superarem os conflitos provocados.

No entanto, esses atos de desrespeito e violência a criança precisam ser coibidos no meio social. Não podemos admitir que em pleno século XXI se pratique tamanha monstruosidade as nossas crianças e jovens.

A pedagogia cabe trabalhar o aprendizado e o desenvolvimento da criança ou adolescente como o todo, possibilitando os mesmo a compreender e enxergar seu verdadeiro valor social, pessoal e humano. Pensamos que, a pedagogia tem todo um significado e uma relação na prevenção da SAP, provocada pela Alienação Parental.

Neste sentido, a pedagogia pode ser uma prevenção a minimizar o sofrimento das crianças vítimas desse ato covarde. Para tanto, é de suma importância a feitura de palestras sobre o tema de maneira pedagógica fazendo com que os pais se conscientizem do mal que podem trazer ao psicológico de seus filhos. Mal que pode ser refletido na formação da pessoa humana, sobretudo em sua aprendizagem escolar.

## **6. Considerações finais:**

Este estudo buscou investigar a alienação parental, como ocorre e quais os danos que podem trazer ao psicólogo da criança ou adolescente vindo afetar e interferir em seu desenvolvimento e aprendizagem escolar. Percebeu-se que, a alienação parental assume o viés de um ato perverso e egoísta, por parte de seus genitores ou responsáveis pela criança e adolescente, vindo a afetar a educação escolar, em termos de desenvolvimento cognitivo, afetivo, psicológico e emocional, afetando também a formação do caráter e da cidadania.

Entendemos que, a pedagogia é de suma importância para minimizar as sequelas da alienação parental (SAP), pois é um ato praticado a criança, interferindo no período da infância, base educativa.

Vale ressaltar que, uma infância permeada por problemas sociais, pode interferir no comportamento da criança tendendo a formar um adulto com dificuldades psicológicas, afetivas, emocionais e interativas. Além de trazer danos em seu processo geral de formação humana, afeta a sua escolarização, pois o rendimento escolar é atingindo e geralmente diminuído, chegando a um fracasso escolar.

A pesquisa revelou através das informações encontradas que, a alienação parental traz uma disposição negativa a evolução da criança, mesmo frente a lei nº 12.318, e as punições previstas.

Vale refletir a pena suscitar uma reflexão sobre o ato de alienação parental como uma prática frequente e muita das vezes originária no seio familiar em que, os genitores fazem sem ter o conhecimento e vindo a prejudicar a pessoa que eles dizem amar, geralmente seus filhos.

Concordamos com a perspectiva assumida pela conselheira tutelar de que deveria ter uma equipe multidisciplinar qualificada para lidar com a alienação parental seja enquanto ação de assistência social seja enquanto ação educativa de criança ou adolescente e a de suas famílias.

Neste sentido, é preciso fazer o acompanhamento e o apoio psicólogo e biopsicossocial nos órgãos de proteção à criança, bem como em outras esferas sociais.

Em conclusão, podemos afirmar que, a alienação parental traz diversos danos a formação da criança e do adolescente, sobretudo a aprendizagem escolar, podendo a Pedagogia ter um papel fundamental no sentido de interferir positivamente na convivência social, dialogando com as famílias, sendo a educação um processo de desenvolvimento das pessoas, pautado no respeito, na tolerância e no reconhecimento do outro.

## 7. Referências

BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente-ECA, Lei nº 8.069.594, de 13 de julho de 1990. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Poder Executivo. Brasília, DF, 16 de julho de 1990, Seção 01.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.318. Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Poder Executivo. Brasília, DF, 27 de agosto de 2010, Seção, 01.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.010. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Poder Executivo. Brasília, DF, 27 de junho de 2014, Seção 01.

DIAS, Maria Berenice. Alienação parental: uma nova lei para um velho problema!. Disponível em: <https://espaco-vital.jusbrasil.com.br/noticias/2351780/alienacao-parental-uma-nova-lei-para-um-velho-problema>. Acesso 17 de maio 2019.

NATIVIDADE, Michelle Regina da; COUTINHO, Maria Chalfin; ZANELLA, Andréa Vieira. Desenho na pesquisa com crianças: análise na perspectiva histórico-cultural. **Contextos Clínic**, São Leopoldo, v. 1, n. 1, p. 9-18, jun. 2008.

MARGALHÃO, Ana Sofia; MARGALHÃO, Maria José. Intervenção sócio-educativa no contexto de uma CPCJ, 2009. Disponível em: [https://www.academia.edu/8668539/Intervencao\\_SocioEducativa\\_no\\_contexto\\_de\\_uma\\_CPCJ](https://www.academia.edu/8668539/Intervencao_SocioEducativa_no_contexto_de_uma_CPCJ). Acesso em 18 de dezembro 2018.

MICHELS, Susana; WELTER, Maria Preis. Síndrome da Alienação Parental: a influência no processo ensino aprendizagem. In: Revista eletrônica. Disponível em: <http://revista.faiacademias.edu.br/index.php/pedagogicos/article/view/144>. Acesso em 19 de dezembro de 2018.

RICHARDSON, Roberto Jarry, **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 2015.

RIBEIRO, de Souza Eduardo; AMÉLIA, de Arruda Lira Jakeline e SOUZA, Pessoa Tomé Karine. A crise familiar em decorrência da alienação parental. In: Cadernos de Graduação. Recife, Jun 2015 v. 2 , n. 3 p. 11-20.

SILVA, Maria de Fátima Neves da: A importância da psicopedagogia na prevenção e identificação de casos de síndrome de alienação Parental: uma proposta de aplicação da mediação familiar no âmbito do poder jurídico do estado do Ceará. In: Revista Themis da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará. Disponível em: <http://revistathemis.tjce.jus.br/index.php/THEMIS/article/view/127>. Acesso em 19 de dezembro de 2018.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos** 5.ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

## ANEXO 01



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE HUMANIDADES  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

### ENTREVISTA

1. O que vem a ser alienação parental?
2. A alienação parental afeta o desenvolvimento psicológico e o intelectual da criança ou adolescente? Se afirmativo, discuta a questão.
3. Quais são as consequências da Síndrome da Alienação Parental a formação familiar e escolar da criança?
4. Que problemas a criança ou adolescente pode adquirir ao sofrer alienação parental?
5. Qual o conceito da família sobre alienação parental?
6. Como a família pode contribuir para evitar a alienação parental?
7. A alienação parental deixa sequelas?